



COMUNICADO ÀS EMPRESAS DE LOCAÇÃO REFERENTE A ACORDO COLETIVO DE PLR - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS.

O acordo coletivo referente a PLR deve estar redigido conforme a Lei 10.101/2000.

Essa Lei regula a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa como instrumento de integração entre o capital e o trabalho e como incentivo à produtividade.

Assim, quando a Empresa instituir a PLR para os seus colaboradores é necessário que crie a Comissão de Funcionários que representará todos os demais colaboradores.

É muito simples a criação dessa comissão, basta um funcionário de cada setor da Empresa (RH, Financeiro, Encarregado, operacional, etc) onde os colaboradores elegerão os seus representantes.